Emenda modificativa nº148/2021 ao Projeto de lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Parauapebas aprova:

Art. 1º. Fica modificada a seguinte rubrica constante do projeto de Lei nº 148/2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Parauapebas, para o exercício de 2022, conforme tabelas anexas.

Art. 2º. Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Objeto: Celebração de Termo de Fomento objetivando a transferência de recursos financeiros, a título de Parceria, para a prestação de serviços de caráter educacional que tem por objetivo alocar recursos para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de que venha proporcionar as crianças, adolescentes jovens e adultos atividades sociais que distancie da situação de risco social e pessoal, assim como contribuir para uma maior integração entre família e escola na luta por uma sociedade mais justa e fraterna, transformando vidas por meio da educação na construção da cidadania.

Interessado: UNIÃO PARAENSE DOS ESTUDANTES - UPES

CONSIDERANDO que o Município, concede recursos financeiros a entidades privadas sem fins lucrativos, que se dedicam à prestação de serviços sociais, educacionais, assistenciais, culturais, esportivos etc., para o custeio de suas atividades;

CONSIDERANDO que dentre essas entidades inclui-se **UNIÃO PARAENSE DOS ESTUDANTES - UPES**, associação civil sem fins lucrativos, de natureza e com finalidade educacional, com vasta experiência no atendimento à pessoas de menor poder aquisitivo desde 21/06/2001, sendo de extrema importância social os trabalhos desenvolvidos pela referida instituição;

CONSIDERANDO que o art. 29 da Lei n° 13.019/2014 descreve que os termos

de Colaboração ou de Fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto na lei;

Nessas condições, com fundamento no art. 291, da Lei Federal n° 13.019, de 2014, na redação que lhe foi conferida pela Lei n° 13.204, de 2015, bem como no §302, do art. 8°, do Decreto n° 8.726/2016, que regulamentou a referida Lei Federal, solicito que seja celebrado o termo de fomento com a UNIÃO PARAENSE DOS ESTUDANTES – UPES CNPJ 05.398.017/0001-62, no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), para que venha proporcionar as crianças, adolescentes jovens e adultos atividades sociais que distancie da situação de risco social e pessoal, assim como contribuir para uma maior integração entre família e escola na luta por uma sociedade mais justa e fraterna, transformando vidas por meio da educação na construção da cidadania.

Parauapebas/PA, 10 de Dezembro de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais serão celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014.

ANEXO

Identificação de Despesa a ser deduzida					
Órgão	88	Emendas Parlamentares			
UO	8888	Emendas Parlamentares			
Nº	**Func. Progra**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
1ª	01 845 8888 8.888	Emendas Parlamentares	3.3.90.39.00	1708000000	R$ 120.000,00

Identificação de Despesa a ser Inserida ou Incluída					
Órgão	16	Fundo Municipal de Educação			
UO	1601	Fundo Municipal de Educação			
Nº	**Função Progra.**	**Descrição da Atividade**	**Nat. Desp.**	**Fonte Recurso**	**Valor**
	12.361.4027.2.141	Manut. de Convênios e parcerias com instituições educacionais	3.3.50.41.00	1708000000	R$ 120.000,00
				TOTAL	**R$ 120.000,00**

SERPRO
Assinado digitalmente por:
RAFAEL RIBEIRO OLIVEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Rafael Ribeiro Oliveira
Vereador – MDB